CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 20/2026, de 03 de setembro

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **três de setembro de dois mil e vinte e seis**, pelas **nove horas** e **trinta** e **nove minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, **reuniu ordinariamente**, a Câmara Municipal, **em sessão pública**, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **Rui Miguel Rocha da Cruz**, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s **Hugo Miguel Nunes Santos, António Manuel Costa de Castro**, **Isabel Cristina de Jesus Capela, Óscar Lopes Francisco**, **Olavo da Silva Rosa** e **Maria da Graça Matias Gadelho**. ----------

Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Administrativa e Ação Social, **Laerte Macedo Pinto**. ----------

---

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: ----------

- ✓ O senhor **Vereador, Hugo Miguel Nunes Santos**, pediu a palavra para questionar o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre os seguintes assuntos: ----------

  1. Obra "Ligação da Zona industrial de Vagos à A17": Qual o ponto de situação? ----------
  2. Ano Letivo 2026/2027: Questionou se está tudo conforme para o início do ano letivo e qual o ponto de situação do Colégio de Calvão? ----------
  3. Vagos em Ação: Gostaria saber qual a data de início do programa e se já está tudo programado de forma a garantir o desenvolvimento das atividades, quer seja com os recursos afetos à Câmara Municipal ou com a contratação externa; ----------
  4. Piscinas Municipais de Vagos: Perguntou se efetivamente existe lista de espera e como decorreram as inscrições; ----------
  5. Casas dos Magistrados: Relativamente a este assunto, objeto de análise na reunião de 06 de agosto deste ano, o senhor Vereador disse que teve acesso a uma notícia do jornal "Público", de 2005, que refere que a autarquia recebeu a Casa dos Magistrados em troca de um terreno na Praia da Vagueira, e na altura a Câmara era presidida pelo atual Presidente. O senhor Vereador disse que percebeu que a Casa dos Magistrados ainda pertencia ao Ministério da Justiça e a Câmara Municipal era detentora do terreno, pelo que solicitou esclarecimento sobre o assunto. ----------

---

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu às questões do senhor Vereador, dizendo, resumidamente o seguinte: ----------

  1. Obra "Ligação da Zona industrial de Vagos à A17": O senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota dos procedimentos em curso e salientou que faltam três parcelas. Em termos de financiamento, está a ser avaliado o PTRR e a submissão do próximo quadro comunitário para saber se será possível recorrer a financiamento. Mais disse que está previsto estabelecer diálogo com o Primeiro Ministro para saber se há uma parte de financiamento que poderá ser assegurada pela EN 109. ----------

  Aproveitou para referir que o projeto de execução vai ser alterado no sentido de ser prevista a ligação da Estrada Vagos-Vagueira. ----------

  2. Ano Letivo 2026/2027: O ano letivo já teve início ontem e está tudo preparado, sendo que, até ao preciso momento, está tudo a correr bem. Mais disse que os contentores, que são novos, serão menos e muito mais baratos do que previsto, e todos serão necessários para um conjunto de projetos de requalificação de escolas que se preveem incluir e executar no próximo orçamento. ----------

  Relativamente ao Colégio de Calvão, aguardamos resposta por parte do Ministro da Educação para agendamento de reunião e assim falar sobre a sua integração na rede pública de ensino. Este ano, pela primeira vez, não houve questões com o financiamento das turmas. ----------

  3. Vagos em Ação: O projeto Vagos em Ação esta a ser programado e terá início dentro dos prazos normais. Constata-se que os professores afetos ao quadro de pessoal da Câmara Municipal não conseguem assegurar a totalidade dos serviços pelo que será necessário contratar dois professores, em regime de prestação de serviços, com horários muito incompletos. ----------

  Deu nota de que haverá uma reformulação do modelo no que diz respeito à relação da Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia. Os novos protocolos que estão previstos celebrar com as Juntas de Freguesias dar-lhe-ão a possibilidade de manter uma das ações do Vagos em Ação, sendo os monitores assegurados ou não pela Câmara Municipal, numa única ação. ----------

  Por sua vez, a senhora Vereadora, **Isabel Cristina de Jesus Capela**, usou da palavra para explicar que o programa Vagos em Ação é um programa que promove a prática desportiva nas Freguesias, e que dois professores seriam suficientes para garantir a execução do mesmo. Porém, dado que as atividades decorrem em várias freguesias e com horários semelhantes, poderá ser necessário contratar um monitor, com horário mais reduzido, perfazendo a contratação de três professores. ----------

  4. Piscinas Municipais de Vagos: O senhor **Presidente da Câmara Municipal** explicou resumidamente que as reclamações registadas dizem respeito a pessoas que não residem no Concelho de Vagos e não têm critérios para efetivar a inscrição pois as mesmas foram preteridas pelos residentes no nosso Concelho. ----------

Ato contínuo, a senhora Vereadora **Isabel Cristina de Jesus Capela** usou da palavra para explicar que, com a alteração das normas de funcionamento, o Município começou a implementar a plataforma desportiva, o que levou algum tempo de forma a, inicialmente, registar todos os utilizadores das piscinas e respetiva residência de modo a assegurar a prioridade de inscrição e, numa segunda fase, o registo de novos utilizadores. Neste momento estão a ser agilizados os horários disponíveis, pelo que, previsivelmente, as aulas poderão ter início na terceira semana de setembro. ----------

5. Casas dos Magistrados: Foi esclarecido que é uma notícia que acabou por não produzir efeitos. Mais disse que, as Casas dos Magistrados, o Centro de Saúde de Vagos e o Posto da GNR de Vagos foram construídos em terrenos propriedade da Câmara Municipal e continuam a ser da Câmara Municipal. Na altura, o Ministério da Educação não aceitou a proposta que lhe foi apresentada que contemplava duas permutas, uma para o edifício sede da Câmara Municipal e outra para as Casas dos Magistrados. No caso da GNR, a mesma decidiu inscrever e participar que o edifício é da Câmara Municipal. Relativamente às Casas dos Magistrados, o terreno passou do Ministério da Justiça para a Direção Geral de Finanças. A proposta de transferência de competências de gestão de imóveis contempla a cedência desses edifícios, dando-lhes uso e fazendo uma transferência temporária ao Município ou a uma entidade privada. Atualmente, aguardam-se resultados da nova avaliação que está a ser exigida pela Estamo – Participações Imobiliárias, S.A.. ----------

---

- ✓ O senhor Vereador **Olavo da Silva Rosa** pediu a palavra para referir que não considera correto utilizar o envelope financeiro, destinado à concessão da EN109, para a construção da estrada de ligação da Zona Industrial de Vagos à A17. ----------

  Considera que a EN109 é uma estrada principal de Vagos pelo que deverá ser acautelado o investimento, por forma a garantir a sua manutenção e, posteriormente, depois de receber a concessão devidamente acompanhada do envelope financeiro, assegurar que esses recursos sejam geridos da melhor maneira. ----------

---

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que existe um projeto de requalificação da EN109, cujo custo ronda os vinte milhões de euros, que foi descartado/arquivado, porque a requalificação da referida via, tal como ela deve ser intervencionada como via urbana não é o objetivo da Infraestruturas de Portugal. O algoritmo que determina o valor da indemnização para a recuperação da EN 109 é de cerca de um milhão e seiscentos mil euros, valor este baixo para a intervenção, pelo que a Câmara Municipal se recusa de receber a infraestrutura no estado em que se encontra atualmente.

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

---

1 – ATAS DE REUNIÕES ----------

Presente a proposta da ata **n.º 19**, de **20 de agosto de 2026**. Uma vez que a mesma tinha sido previamente distribuída por todos os membros da Câmara Municipal a sua leitura foi dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la. ----------

O(A) senhor(a) Vereador(a), **Hugo Miguel Nunes Santos** e **Maria da Graça Matias Gadelho**, não votaram a proposta da **ata n.º 19/2026**, **de 20 de agosto de 2026**, **em virtude de não terem estado presentes nessa reunião**. ----------

---

2 – CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SISTEMA REGIONAL DO CARVOEIRO (SRC) – SEGUNDO ADITAMENTO DO PRAZO DA CONCESSÃO ----------

Foi presente o processo respeitante à alteração ao contrato de concessão de serviço público de distribuição e abastecimento de água da Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga, constituído pelo **Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição e Abastecimento de Água**, o qual: ----------

a) Reconhece a data do termo da duração do Contrato para 10.12.2030; ----------

b) Aumenta a renda da concessão para permitir a realização dos investimentos urgentes pela Concedente;

c) Reduz o tarifário, ----------

documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação. ----------

Analisado o processo e prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção, do senhor Vereador Olavo da Silva Rosa, aprovar e submeter à consideração da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n,º 1, alínea p), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o aditamento ao contrato de concessão de serviço público de distribuição e abastecimento de água aos municípios associados, nos termos propostos pela referida Associação e de acordo com os documentos anexos à presente deliberação. --

Mais foi deliberado, por unanimidade, obtida que seja a competente autorização da Assembleia Municipal, conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto legal, para outorgar os documentos que vierem a ser celebrados no seguimento da presente deliberação, em nome do município, bem como aprovar a presente deliberação em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

3 – PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM O COLÉGIO DIOCESANO DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO E O SEMINÁRIO DIOCESANO DE AVEIRO PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DE CALVÃO -

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 27 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

*"**Assunto: Proposta de Adenda ao Protocolo de cedência de instalações para o funcionamento da Escola Básica de Calvão.***

Considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das populações no domínio da educação, ensino e formação profissional;

- Os edifícios escolares de Cabecinhas e Calvão já não respondiam às necessidades do processo educativo, carecendo para tal da realização de obras de ampliação e requalificação;

- O Colégio de Calvão facultou, durante os anos letivos de 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024 ao Município de Vagos o edifício onde antes funcionou o Segundo Ciclo Preparatório, que possui as instalações necessárias ao funcionamento da Escola Básica de Calvão;

- O Colégio de Calvão facultou ainda, e mediante autorização prévia expressa, o acesso aos equipamentos existentes no complexo escolar a todos os alunos e professores daquela escola;

- A utilização das instalações referidas permitiu desenvolver o processo de reorganização da rede escolar, através da junção das duas escolas na atual Escola Básica de Calvão;

- O entendimento geral da comunidade educativa – Município de Vagos, Agrupamento de Escolas de Vagos, Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Calvão e Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação – de que a solução implementada satisfez plenamente o interesse e bem-estar dos alunos, docentes e pessoal não docente;

- O Colégio de Calvão é a entidade gestora do estabelecimento de ensino, e tem personalidade jurídica no foro canónico e civil;

- O edificado do referido estabelecimento de ensino é propriedade do Seminário Diocesano de Aveiro;

- A necessidade de serem revistas as regras desta parceria, designadamente no que respeita ao prazo de vigência da mesma;

O Colégio de Calvão se encontra disponível para manter a cedência do edifício, já referido, nos anos letivos de 2025/2026, 2026/2027, 2027/2028, 2028/2029 e 2029/2030, facultando, também e mediante prévia autorização expressa, o acesso aos equipamentos existentes no complexo escolar a todos os alunos e professores da Escola Básica de Calvão"; ----------

- Minuta da proposta da quarta adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações para o funcionamento da Escola Básica de Calvão, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais;
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 27 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica emitida pelo CDEDJ. Solicito que remeta à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal."*; ----------
- Proposta de cabimento n.º 1970, de 02 de setembro de 2026, no valor de 12.571,84 € (doze mil, quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da quarta adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações para o funcionamento da Escola Básica de Calvão, a celebrar com o Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação e o Seminário Diocesano de Aveiro. ---

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

4 – PROPOSTA DE NORMAS E COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF), NO JARDIM DE INFÂNCIA DE SOZA – ANO LETIVO 2026/2027 ----------

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

  *"**Assunto: Tabela de comparticipações familiares e Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) — Ano letivo 2026/2027.***

  Considerando que:

  - *Se mantém a necessidade de implementação de respostas de prolongamento de horário e de fornecimento de refeições no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), destinadas a apoiar os alunos que frequentam o Jardim-de-Infância de Soza e os respetivos agregados familiares, para o ano letivo de 2026/2027;*
  - *Se revela adequado, à semelhança do já praticado no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF), formalizar um conjunto de normas de funcionamento próprias para as AAAF, que sistematizem de forma clara para os encarregados de educação os objetivos, as regras de inscrição e frequência, as comparticipações, o horário e as demais condições de funcionamento;*
  - *O Município, face à necessidade sentida pelos encarregados de educação, continua a assegurar, com meios próprios e em parceria com o Agrupamento de Escolas de Vagos, as respostas de fornecimento de refeições e de prolongamento de horário;*
  - *O Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, no desenvolvimento dos princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, determinou que as componentes não educativas da educação préescolar fossem comparticipadas pelas famílias de acordo com as respetivas condições socioeconómicas;*
  - *O Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, determina que os pais e encarregados de educação comparticipam no custo dos serviços de apoio à família que integram as componentes não pedagógicas dos estabelecimentos de educação pré-escolar, sendo a comparticipação familiar determinada com base nos seguintes escalões:*
    - *1.º escalão – até 30% do Rendimento Mínimo Mensal Garantido (RMMG);*
    - *2.º escalão – >30% até 50% do RMMG;*
    - *3.º escalão – >50% até 70% do RMMG;*
    - *4.º escalão – >70% até 100% do RMMG;*
    - *5.º escalão – >100% até 150% do RMMG;*
    - *6.º escalão – >150% do RMMG;*

- *O Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, atualizou o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) para € 920,00 (novecentos e vinte euros), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, valor que se mantém em vigor no início do ano letivo 2026/2027 e que serve de referência à presente proposta. Em conformidade, os escalões de rendimento passam a corresponder aos seguintes valores mensais de referência:*
  - *1.º escalão – até € 276,00;*
  - *2.º escalão – de € 276,01 até € 460,00;*
  - *3.º escalão – de € 460,01 até € 644,00;*
  - *4.º escalão – de € 644,01 até € 920,00;*
  - *5.º escalão – de € 920,01 até € 1.380,00;*
  - *6.º escalão – superior a € 1.380,00;*
- *O referido despacho conjunto n.º 300/97 propõe, ainda, que as comparticipações familiares sejam calculadas de acordo com os serviços de apoio à família, definindo que, para o prolongamento de horário, as percentagens de cálculo das mesmas sejam as seguintes:*

	Apoio à família/escalões de rendimento					
	1.º	***2.º***	***3.º***	***4.º***	***5.º***	***6.º***
Prolongamento de Horário	*Até 10%*	*Até 12,5%*	*Até 15%*	*15%*	*Até 17,5%*	*17,5%*

- *O referido despacho define, ainda, que o valor da comparticipação familiar poderá ser ajustado para permitir a desejável solidariedade entre os agregados economicamente mais desfavorecidos e aqueles que dispõem de maiores recursos, bem como a possibilidade de reduzir o valor, ou dispensar e/ou suspender o seu pagamento, quando se conclua pela onerosidade do encargo.*

Considerando o exposto, e à semelhança do critério adotado no ano letivo transato, propõe-se a manutenção do seguinte ajustamento de percentagens:

	Apoio à família/escalões de rendimento					
	1.º	***2.º***	***3.º***	***4.º***	***5.º***	***6.º***
Prolongamento de Horário	*4%*	*5%*	*5%*	*6%*	*7%*	*9%*

Desta forma, e ponderando o impacto do aumento da RMMG no orçamento das famílias, propõe-se a manutenção dos valores de comparticipação familiar em vigor no ano letivo 2025/2026, salvaguardando-se a estabilidade e a previsibilidade dos encargos das famílias, resultando a seguinte tabela de comparticipações para o ano letivo 2026/2027:

	Apoio à família/escalões de rendimento					
	1.º	***2.º***	***3.º***	***4.º***	***5.º***	***6.º***
Prolongamento de Horário	*€ 10,00*	*€ 19,00*	*€ 32,00*	*€ 50,00*	*€ 85,00*	*€ 110,00*

Propõe-se a:

- *Aprovação da manutenção dos escalões e da tabela de comparticipações familiares para o prolongamento de horário no âmbito da AAAF, atualizados os limiares de rendimento em função do novo valor da RMMG (€ 920,00), conforme apresentado;*
- *Aprovação da manutenção das seguintes regras de redução a aplicar às comparticipações mensais:*
  - *Quando uma criança não frequente o serviço por um período igual ou superior a 10 dias úteis, desde que devidamente justificado, será aplicada uma redução de 30% da mensalidade. Para tal, deve ser apresentado documento comprovativo (p. ex.: atestado médico, mapa de férias dos pais ou encarregados de educação, etc.) no prazo de cinco dias úteis no estabelecimento de educação e ensino, para posterior validação pelo Serviço de Educação;*
  - *Nas interrupções letivas (Natal, Carnaval e/ou Páscoa), será aplicada uma redução de 30% sempre que os alunos não frequentem as atividades;*
  - *Caso uma criança inicie a frequência da componente de apoio à família após o dia 15 de cada mês, será aplicada uma redução da mensalidade de 50%;*
  - *No caso da inscrição de uma criança que tenha um irmão já inscrito nas atividades, será aplicada uma redução de 25% na mensalidade;*

- *Aprovação das Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para o ano letivo 2026/2027, que se remetem em anexo, e que sistematizam, entre outros aspetos, os objetivos, as regras de inscrição e anulação, as comparticipações familiares, o horário de funcionamento, as condições de entrega e recolha das crianças e os deveres dos encarregados de educação, à semelhança do já praticado no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF);*
- *Que, após a conclusão do processo de matrícula e renovação de matrícula para o ano letivo 2026/2027, seja elaborada e submetida a aprovação a tabela nominal de comparticipações familiares por processo/aluno, à semelhança do procedimento adotado no ano letivo anterior.";* ----------

- Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, para o Jardim de Infância de Soza — Ano letivo 2026/2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; ----------
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 28 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica apresentada. Remeto a proposta para apreciação e posterior deliberação na próxima Reunião de Câmara".* ----------

A Câmara Municipal, nos termos da Informação do CDEDJ, de 27/08/2026, deliberou, por unanimidade: ----------

a) Aprovar da manutenção dos escalões e da tabela de comparticipações familiares para o prolongamento de horário no âmbito da AAAF, para o Jardim de Infância de Soza; ----------

b) Aprovar a manutenção das regras de redução a aplicar às comparticipações mensais, citadas na referida Informação; ----------

c) Aprovar as Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), para o Jardim de Soza, para o ano letivo 2026/2027, conforme documento apenso à presente ata; ----

d) Que, posteriormente, se proceda à elaboração da tabela nominal de comparticipações familiares por processo/aluno, à semelhança do procedimento adotado no ano letivo anterior. ----------

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

5 – PROPOSTA DE NORMAS E COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) DA ESCOLA BÁSICA DA BOA HORA – ANO LETIVO 2026/2027 ---

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

  *"**Assunto: Proposta de mensalidades e regras para a Componente de Apoio à Família (CAF) — Ano letivo 2026/2027.***

  I.

  O Município de Vagos tem implementado respostas no âmbito da componente de apoio à família, atendendo quer à inexistência de respostas na rede particular e cooperativa, quer à impossibilidade de aumento das respostas existentes naquela rede por ausência de autorização do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para o reforço desse apoio às famílias.

II.
Para o ano letivo de 2026/2027 mantém-se a necessidade de apoio às famílias, atendendo à manutenção das lacunas na rede social, particular e cooperativa, subsistindo a necessidade de apoio aos pais e encarregados de educação na compatibilização do horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino com os respetivos horários de trabalho.
III.
O Município, utilizando os recursos humanos disponíveis, continuará a organizar o acolhimento e o acompanhamento das crianças nos períodos antes e depois das atividades letivas e das atividades de enriquecimento curricular, no caso dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico da Escola Básica de Boa Hora.

Proposta de Decisão

Considerando que se trata de um serviço social de apoio às famílias na compatibilização do seu horário de trabalho com o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como o contexto socioeconómico dos agregados familiares, propõe-se que, para o ano letivo de 2026/2027, a comparticipação familiar da CAF da Escola Básica de Boa Hora continue distribuída em três escalões, de acordo com os escalões de apoio da ação social escolar, mantendo-se a tabela de comparticipações do ano transato, nomeadamente:

- *Comparticipações Familiares da Componente de Apoio à Família:*
  - *Escalão A – € 20,00 (vinte euros) mensais;*
  - *Escalão B – € 40,00 (quarenta euros) mensais;*
  - *Sem Escalão – € 80,00 (oitenta euros) mensais;*

Propõe-se, ainda, a manutenção das seguintes regras de aplicação, ajustamento e redução das comparticipações mensais, em vigor no ano letivo anterior:

- *Os pais e encarregados de educação que optem pela frequência de apenas um dos blocos de funcionamento durante o período letivo devem comunicar por escrito essa opção, sendo-lhes aplicada uma redução de 50% da comparticipação familiar;*
- *À comparticipação familiar dos pais e encarregados de educação que optem pela modalidade referida será aplicada uma tarifa diária no valor de € 4,00 (quatro euros), nos dias em que seja necessário o apoio a tempo inteiro (greves, faltas e outros impedimentos);*
- *Nos períodos de interrupção letiva será aplicada a comparticipação familiar integral referente ao escalão de ação social do aluno, acrescida de 50% do valor daquela comparticipação;*
- *Quando uma criança não frequente o serviço por um período igual ou superior a dez dias úteis, será aplicada uma redução de 30% da mensalidade, desde que a ausência seja devidamente justificada mediante apresentação de documentação comprovativa (p. ex. atestado médico, mapa de férias dos pais e/ou encarregados de educação, etc.), até ao momento de faturação da mensalidade;*
- *Nas interrupções letivas (Natal, Carnaval e/ou Páscoa) será aplicada uma redução de 30% sempre que os alunos não frequentem as atividades;*
- *Caso uma criança inicie a frequência da Componente de Apoio à Família após o dia 15 de cada mês, será aplicada uma redução de 50% da comparticipação familiar;*
- *No caso da inscrição de uma criança que tenha um irmão já inscrito nas atividades, será aplicada uma redução de 25% na mensalidade de cada criança.*

Propõe-se, por fim, que sejam aprovadas as Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família para o ano letivo 2026/2027, atualizadas em conformidade e que se remetem em anexo."; ----------

- Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família, para o ano letivo 2026/2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; ----------
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 28 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica apresentada. Remeto a proposta para apreciação e posterior deliberação na próxima Reunião de Câmara."*; ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas e comparticipações familiares a aplicar aos alunos que frequentem a Componente de Apoio à Família na Escola Básica de Boa Hora, nos termos constantes da descrita informação do CDEDJ, de 28/08/2026. ----------

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÕES DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2026/2027 ----------

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

*"**Assunto: Proposta para atribuição de escalões de Ação Social Escolar no ano letivo 2026/2027***

Enquadramento legal

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a ação social escolar é desenvolvida pelas câmaras municipais, competência que inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e diferenciada.

A determinação do escalão de apoio corresponde, de forma direta e vinculada, ao posicionamento do agregado familiar do aluno nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e do artigo 11.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na redação atual: o Escalão A corresponde ao 1.º escalão de abono de família e o Escalão B ao 2.º escalão de abono de família, mediante comprovativo emitido pela segurança social ou, tratando-se de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador.

Nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), a deliberação no domínio da ação social escolar, designadamente quanto à atribuição de auxílios económicos a estudantes, é da competência da Câmara Municipal.

Proposta de deliberação

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Atribuir o Escalão A de Ação Social Escolar aos alunos que, tendo instruído corretamente o processo de candidatura a apoios de Ação Social Escolar, apresentem declaração comprovativa do 1.º escalão de abono de família;

b) Atribuir o Escalão B de Ação Social Escolar aos alunos que, tendo instruído corretamente o processo de candidatura a apoios de Ação Social Escolar, apresentem declaração comprovativa do 2.º escalão de abono de família;

c) Atribuir o Escalão A de Ação Social Escolar a todos os alunos com Necessidades Educativas Especiais devidamente identificados pelo Agrupamento de Escolas de Vagos;

d) Autorizar o Serviço Técnico de Educação a instruir os processos de candidatura a apoios de Ação Social Escolar, verificando o cumprimento dos requisitos ora deliberados;

e) Determinar que a presente deliberação produz efeitos a partir de 15 de setembro de 2026;

f) Determinar que, concluída a instrução dos processos da 1.ª fase de candidaturas a apoios de Ação Social Escolar, o Serviço Técnico de Educação remeta à Câmara Municipal a listagem de todas as candidaturas apresentadas, para deliberação da atribuição dos respetivos escalões em conformidade com os critérios fixados nas alíneas anteriores."; ----------

- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 28 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica apresentada. Remeto a proposta para apreciação e posterior deliberação na próxima Reunião de Câmara."*. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos escalões de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2026/2027, nos termos da Informação do CDEDJ, de 28/08/2026. ----------

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

7 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO/LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 900.000,00 € - REQUALIFICAÇÃO DA RUA PADRE VICENTE MARIA DA ROCHA – VAGOS/LOMBOMEÃO ----------

Presentes: ----------

- Relatório da Análise das Propostas apresentadas para a contração de um empréstimo bancário de médio e longo prazo até ao montante de 900.000,00 € para financiamento da obra "Requalificação da Rua Padre Vicente Maria da Rocha – Vagos / Lombomeão", datado de 1 de setembro de 2026, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da presente deliberação, para todos os efeitos legais. ----------
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 1 de setembro de 2026: "*À reunião da CMV*"; ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, estas dos senhores Vereadores Hugo Miguel Nunes Santos, Óscar Lopes Francisco e Olavo da Silva Rosa, aprovar a contração do empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos, nos termos constantes do citado Relatório. ----------

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

8 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VAGOS - 6ª ALTERAÇÃO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO ----------

Presentes: ----------

- Informação do CDPOP, de 2 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

  "O território municipal tem vindo a registar bastantes alterações nas dinâmicas de ocupação urbana e nas necessidades de utilização do solo, que justificam uma reavaliação/alteração aos parâmetros máximos de edificabilidade estabelecidos no PDM, assim considera-se que surge a necessidade de iniciar nova alteração ao plano, desta vez apenas com incidência no regulamento.

  Assim, anexa-se a fundamentação para elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal de Vagos, contendo a definição da oportunidade e os termos de referência, bem como a justificação de não sujeição da alteração do plano a avaliação ambiental estratégica.

  Deste modo, deve a Câmara Municipal, se assim o entender, deliberar:

  - *Dar início ao procedimento da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal, com um prazo de elaboração de 12 meses;*
  - *Deliberar não sujeitar a avaliação ambiental estratégica esta alteração, conforme exposto nos termos de referência e em conformidade com o artigo 120.º do com Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT), conjugado com o definido no DL n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações subsequentes.*
  - *Estabelecer, de acordo com n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, um prazo de 15 dias de participação preventiva para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração."* ---------

- Fundamentação para elaboração da 6ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vagos – Termos de Referência, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da presente deliberação, para todos os efeitos legais.
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 1 de setembro de 2026: "*Concordo (…)*";

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Dar início ao procedimento da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal, com um prazo de elaboração de 12 meses; ----------

b) Não sujeitar a avaliação ambiental estratégica esta alteração, conforme exposto nos termos de referência e em conformidade com o artigo 120.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT), conjugado com o definido no DL n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações subsequentes; ----------

c) Estabelecer, de acordo com n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, um prazo de 15 dias de participação preventiva para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. ----------

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

---

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA ----------

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 02 de setembro de 2026, que apresenta um saldo em dinheiro de 169.348,56€ (cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos). ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

---

2 – SUBSÍDIOS ----------

Antes de se entrar na apreciação e decisão sobre os pedidos de subsídios, constantes do presente Capítulo, a senhora Vereadora **Maria da Graça Matias Gadelho**, com a prévia autorização do senhor Presidente da Câmara Municipal, usou da palavra para apresentar à Câmara Municipal os "**Princípios subjacentes à atribuição de subsídios às instituições do concelho e reforço da autonomia na organização das suas atividades"**, que a seguir se transcrevem: ----------

"*Considerando o importante papel desempenhado pelas instituições do concelho na dinamização da vida social, cultural, desportiva e comunitária, bem como o contributo que prestam para o desenvolvimento e bem-estar da população;*

Considerando que a atribuição de subsídios por parte do Município constitui uma forma de apoio à atividade regular e à concretização das iniciativas promovidas pelas instituições, permitindo-lhes dispor de maior capacidade de planeamento e gestão dos seus recursos;

Considerando, igualmente, a importância de promover uma utilização responsável e eficiente dos recursos municipais, assegurando uma adequada gestão dos meios humanos, materiais e logísticos da Câmara Municipal;

Propõe-se que, no âmbito da atribuição de subsídios às instituições, seja reforçada a orientação de que o apoio financeiro concedido pelo Município deverá constituir, sempre que possível, o principal instrumento de apoio à concretização das atividades e iniciativas previstas, permitindo às instituições uma maior autonomia na sua organização e no planeamento dos recursos necessários à sua realização.

Neste sentido, deverá ser incentivada uma maior capacidade de gestão e organização por parte das instituições beneficiárias, procurando que os meios financeiros atribuídos sejam utilizados também para fazer face às necessidades logísticas inerentes às atividades que promovem, evitando-se, sempre que possível, o recurso sistemático aos meios, equipamentos e recursos humanos da Câmara Municipal.

Tal orientação não prejudica a colaboração institucional entre o Município e as entidades do concelho, nem impede que, em situações devidamente fundamentadas, de interesse municipal e sempre que exista disponibilidade dos serviços, possa ser ponderado o apoio logístico da Câmara Municipal.

Pretende-se, assim, estabelecer uma relação de parceria assente na responsabilidade, autonomia, planeamento e boa gestão dos recursos públicos, garantindo simultaneamente que o Município continua disponível para apoiar iniciativas que contribuam efetivamente para o desenvolvimento e dinamização da comunidade.

Estabelecer também, como orientação, que os subsídios atribuídos pelo Município deverão ser considerados pelas instituições como um importante instrumento para o planeamento e concretização das suas atividades, incluindo, sempre que adequado, a satisfação das necessidades logísticas associadas às mesmas.

Na apreciação das candidaturas à atribuição de subsídios, foram considerados um conjunto de fatores que entendemos serem decisivos para uma análise rigorosa, equilibrada e transparente.

Entre os principais critérios estiveram o ***interesse público das atividades desenvolvidas****, o* ***número de associados****, o* ***impacto cultural e social das iniciativas****, bem como a sua relevância para a dinamização da comunidade.*

Foi igualmente considerada a ***capacidade das associações para gerar receita própria****, enquanto indicador da sua autonomia e sustentabilidade financeira, assim como a* ***situação financeira de cada entidade****.*

Por último, foi tido em consideração o ***histórico dos apoios atribuídos em anos anteriores****, procurando assegurar uma análise coerente, justa e equilibrada, tendo em conta o percurso e a atividade desenvolvida por cada associação.*

A decisão resulta, assim, da ponderação conjunta destes diferentes fatores, procurando garantir que os apoios municipais são atribuídos de forma responsável, transparente e de acordo com o interesse público e com o contributo efetivo de cada entidade para a comunidade.

Assim, pelo exposto, submeto à apreciação e aprovação da Câmara Municipal *a atribuição dos subsídios às instituições a seguir identificadas, nos montantes respetivamente indicados. (...) ”* ----------

Sobre o assunto o senhor Vereador**, Hugo Miguel Nunes Santos**, agradeceu o esclarecimento prestado pela Vereadora e pede que os mesmos sejam espelhados no Regulamento objeto de revisão. Mais disse que, tendo em consideração que existem instituições que não têm capacidade de autofinanciamento e com rácios até bastante baixos, questionou se no próximo ano a associação continuar com uma fraca capacidade de financiamento, como será o apoio? ----------

A senhora Vereadora, **Maria da Graça Matias Gadelho**, respondeu dizendo, sucintamente, que as associações têm que ter iniciativa e têm que utilizar a estrutura que dispõem para construir e criar formas de cativar as pessoas, nomeadamente os jovens a integrarem a associação, com a colaboração dos funcionários da Câmara Municipal, na medida do possível. Realçou também que existem associações que são excelentes exemplos de como cativar e criar atividades que, de alguma forma, geram receitas. ---------

Concluiu dizendo que o objetivo fundamental dos princípios atrás citados, que serão explícitos no Regulamento que será revisto, pretendem que as associações mudem a postura e se evite que estas estejam sempre à espera do subsídio para dar seguimento às suas atividades. ----------

O senhor Vereador**, Olavo da Silva Rosa**, pediu a palavra para solicitar esclarecimento sobre o valor proposto à Associação Ruralidades & Memórias. ----------

A senhora Vereadora, **Maria da Graça Matias Gadelho**, esclareceu que a Associação em causa não tem recebido apoio nos últimos anos e daí a diferença em relação às restantes associações. ----------

---

2.1 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 822 (VAGOS) – PEDIDO DE SUBSÍDIO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 822 (Vagos), de 15 de janeiro de 2026, a requerer o apoio financeiro no valor de 7.713,22 € (sete mil, setecentos e treze euros e vinte e dois cêntimos), para a atividade regular; ----------
- Informação do ST da DAAS, de 04 de março 2026, concluindo que: ----------
  "*(...)* ***7- Conclusão:***
  Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 822 (Vagos), assim como o respetivo plano de pagamentos.
  Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (...)"---------
- Parecer do CDAAS, de 05 de março de 2026, que a seguir se transcreve: *"(...) Concordo com a informação técnica, de 04/03/2026. (...)"* ----------
- Despacho da Senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 29 de julho de 2026 *"Proponho a atribuição do subsídio no valor de 5.000€. - Ao DGF para cabimentar. - À reunião de Câmara para deliberação."* ----------
- Proposta de cabimento n.º 1961 de 01 de setembro de 2026, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 822 (Vagos), o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para a atividade regular. ----------

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2.2 – ASSOCIAÇÃO MOLICEIRO VESPA CLUBE – PEDIDO DE SUBSÍDIO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Associação Moliceiro Vespa Clube, de 05 de março de 2026, a requerer o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), para a atividade regular; ----------

- Informação do ST da DAAS, de 23 de março 2026, concluindo que: ----------
  "*(...)* ***8- Conclusão:***
  Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do citado Regulamento, definir o valor do subsídio a atribuir a Associação Moliceiro Vespa Clube, assim como o respetivo plano de pagamentos.
  Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (...)"---------
- Parecer do CDAAS, de 23 de março de 2026, que a seguir se transcreve: *"(...) Concordo com a informação técnica, da presente data. (...)"* ----------
- Despacho da Senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 29 de julho de 2026 *"Proponho a atribuição do subsídio no valor de 500€. - Ao DGF para cabimentar. - À reunião de Câmara para deliberação."* ----------
- Proposta de cabimento n.º 1960, de 01 de setembro de 2026, no valor de 500,00 € (quinhentos euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Moliceiro Vespa Clube, o apoio financeiro no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para a atividade regular. ----------

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2.3 – ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO DE FONTE DE ANGEÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Associação Rancho Folclórico de Fonte de Angeão, de 05 de março de 2026, a requerer o apoio financeiro no valor de 13.168,66 € (três mil, cento e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), para a atividade regular; ----------
- Informação do ST da DAAS, de 09 de abril 2026, concluindo que: ----------
  "*(...)* ***7- Conclusão:***
  Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do citado Regulamento, definir o valor do subsídio a atribuir a Associação Rancho Folclórico de Fonte de Angeão, assim como o respetivo plano de pagamentos.
  Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (...)"---------
- Parecer do CDAAS, de 07 de maio de 2026, que a seguir se transcreve: *"(...) Concordo com a informação técnica, de 09/04/2026, constante no PI 3888/25,2. (...)"* ----------
- Despacho da Senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 30 de julho de 2026 *"Proponho a atribuição do subsídio no valor de 5000€. - Ao DGF para cabimentar. - À reunião de Câmara para deliberação."* ----------
- Proposta de cabimento n.º 1951, de 01 de setembro de 2026, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Rancho Folclórico de Fonte de Angeão, o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para a atividade regular. -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2.4 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 851 (PONTE DE VAGOS) – PEDIDO DE SUBSÍDIO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 851 (Ponte de Vagos), de 26 de março de 2026, a requerer o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), para a atividade regular; ----------
- Informação do ST da DAAS, de 09 de abril 2026, concluindo que: ----------
  "*(…)* ***7- Conclusão:***
  Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do citado Regulamento, definir o valor do subsídio a atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 851 (Ponte de Vagos), assim como o respetivo plano de pagamentos.
  Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (…)"---------
- Parecer do CDAAS, de 10 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: *"(…) Concordo com a informação técnica, de 09/04/2026. (…)"* ----------
- Despacho da Senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 29 de julho de 2026 *"Proponho a atribuição do subsídio no valor de 5000€. - Ao DGF para cabimentar. - À reunião de Câmara para deliberação."* ----------
- Proposta de cabimento n.º 1962, de 01 de setembro de 2026, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 851 (Ponte de Vagos), o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para a atividade regular. ----------

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2.5 – ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO LUZ E VIDA DE PONTE DE VAGOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Associação Rancho Folclórico Luz e Vida de Ponte de Vagos, de 02 de abril de 2026, a requerer o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), para a atividade regular;
- Informação do ST da DAAS, de 09 de abril 2026, concluindo que: ----------
  "*(…)* ***7- Conclusão:***
  Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do citado Regulamento, definir o valor do subsídio a atribuir a Associação Rancho Folclórico Luz e Vida de Ponte de Vagos, assim como o respetivo plano de pagamentos.
  Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (…)"---------
- Parecer do CDAAS, de 10 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: *"(…) Concordo com a informação técnica, de 09/04/2026. (…)"* ----------
- Despacho da Senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 29 de julho de 2026 *"Proponho a atribuição do subsídio no valor de 5000€. - Ao DGF para cabimentar. - À reunião de Câmara para deliberação."* ----------

- Proposta de cabimento n.º 1952, de 01 de setembro de 2026, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Rancho Folclórico Luz e Vida de Ponte de Vagos, o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para a atividade regular. ----------

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2.6 – ORFEÃO DE VAGOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento do Orfeão de Vagos, de 28 de abril de 2026, a requerer o apoio financeiro no valor de 4.400,00 € (quatro mil e quatrocentos euros), para a atividade regular; ----------
- Informação do ST da DAAS, de 28 de abril 2026, concluindo que: ----------
  "*(...)* ***7- Conclusão:***
  Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do citado Regulamento, definir o valor do subsídio a atribuir ao Orfeão de Vagos, assim como o respetivo plano de pagamentos.
  Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (...)"---------
- Parecer do CDAAS, de 29 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: *"(...) Concordo com a informação técnica, de 28/04/2026. (...)"* ----------
- Despacho da Senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 29 de junho de 2026 *"Proponho a atribuição do subsídio no valor de 3.600€. - Ao DGF para cabimentar. - À reunião de Câmara para deliberação."* ----------
- Proposta de cabimento n.º 1953, de 01 de setembro de 2026, no valor de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Orfeão de Vagos, o apoio financeiro no valor de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), para a atividade regular. ----------

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2.7 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 826 (FONTE DE ANGEÃO) – PEDIDO DE SUBSÍDIO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 826 (Fonte de Angeão), de 24 de junho de 2026, a requerer o apoio financeiro no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para a atividade regular; ----------
- Informação do ST da DAAS, de 30 de abril 2026, concluindo que: ----------
  "*(...)* ***8- Conclusão:***
  Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do citado Regulamento, definir o valor do subsídio a atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 826 (Fonte de Angeão), assim como o respetivo plano de pagamentos.
  Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (...)"---------

- Parecer do CDAAS, de 30 de abril de 2026, que a seguir se transcreve: *"(...) Concordo com a informação técnica, da presente data."* ----------
- Despacho da Senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 29 de julho de 2026 *"Proponho a atribuição do subsídio no valor de 5.000€. - Ao DGF para cabimentar. - À reunião de Câmara para deliberação."* ----------
- Proposta de cabimento n.º 1963, de 01 de setembro de 2026, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 826 (Fonte de Angeão), o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para a atividade regular. ----------

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2.8 – RURALIDADES & MEMÓRIAS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – PEDIDO DE SUBSÍDIO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Ruralidades & Memórias – Associação de Desenvolvimento Local, de 27 de abril de 2026, a requerer o apoio financeiro no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), para a atividade regular; ----------
- Informação do ST da DAAS, de 14 de maio 2026, concluindo que: ----------
  "*(...)* ***8- Conclusão:***
  Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do citado Regulamento, definir o valor do subsídio a atribuir a Ruralidades & Memórias – Associação de Desenvolvimento Local, assim como o respetivo plano de pagamentos.
  Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (...)"---------
- Parecer do CDAAS, de 14 de maio de 2026, que a seguir se transcreve: *"(...) Concordo com a informação técnica, da presente data";* ----------
- Despacho da Senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 29 de julho de 2026 *"Proponho a atribuição do subsídio no valor de 8.000€. - Ao DGF para cabimentar. - À reunião de Câmara para deliberação."* ----------
- Proposta de cabimento n.º 1954, de 01 de setembro de 2026, no valor de 8.000,00 € (oito mil euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Ruralidades & Memórias – Associação de Desenvolvimento Local, o apoio financeiro no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), para a atividade regular. ----------

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2.9 – PRO.BOCO – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ALDEIA DO BOCO – PEDIDO DE SUBSÍDIO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Pro.Boco – Associação de Promoção e Requalificação da Aldeia do Boco, de 30 de abril de 2026, a requerer o apoio financeiro no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), para a atividade regular; ----------
- Informação do ST da DAAS, de 06 de maio 2026, concluindo que: ----------
  "*(…)* ***7- Conclusão:***
  Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do citado Regulamento, definir o valor do subsídio a atribuir a Pro.Boco – Associação de Promoção e Requalificação da Aldeia do Boco, assim como o respetivo plano de pagamentos.
  Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (…)"---------
- Parecer do CDAAS, de 06 de maio de 2026, que a seguir se transcreve: *"(…) Concordo com a informação técnica, da presente data";* ----------
- Despacho da Senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 29 de julho de 2026 *"Proponho a atribuição do subsídio no valor de 1.500€. - Ao DGF para cabimentar. - À reunião de Câmara para deliberação."* ----------
- Proposta de cabimento n.º 1955, de 01 de setembro de 2026, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Pro.Boco – Associação de Promoção e Requalificação da Aldeia do Boco, o apoio financeiro no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para a atividade regular. ----------

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2.10 – DUNAMEÃO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO LOMBOMEÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Dunameão – Associação Cultural e Recreativa do Lombomeão, de 28 de abril de 2026, a requerer o apoio financeiro no valor de 10.700,00 € (dez mil e setecentos euros), para a atividade regular; ----------
- Informação do ST da DAAS, de 06 de maio 2026, concluindo que: ----------
  "*(…)* ***7- Conclusão:***
  Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do citado Regulamento, definir o valor do subsídio a atribuir a Dunameão – Associação Cultural e Recreativa do Lombomeão, assim como o respetivo plano de pagamentos.
  Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (…)"---------
- Parecer do CDAAS, de 06 de maio de 2026, que a seguir se transcreve: *"(…) Concordo com a informação técnica, da presente data";* ----------
- Despacho da Senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 29 de julho de 2026 *"Proponho a atribuição do subsídio no valor de 5.000€. - Ao DGF para cabimentar. - À reunião de Câmara para deliberação."* ----------

- Proposta de cabimento n.º 1956, de 01 de setembro de 2026, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Dunameão – Associação Cultural e Recreativa do Lombomeão, o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para a atividade regular. ----------

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2.11 – FILARMÓNICA VAGUENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Filarmónica Vaguense, de 30 de abril de 2026, a requerer o apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), para a atividade regular; ----------
- Informação do ST da DAAS, de 08 de maio 2026, concluindo que: ----------
  "*(...)* ***8- Conclusão:***
  Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir a Filarmónica Vaguense, assim como o respetivo plano de pagamentos.
  Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (...)"---------
- Parecer do CDAAS, de 11 de maio de 2026, que a seguir se transcreve: *"(...) Concordo com a informação técnica, de 08/05/2026";* ----------
- Despacho da Senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 29 de julho de 2026 *"Proponho a atribuição do subsídio no valor de 22.000€. - Ao DGF para cabimentar. - À reunião de Câmara para deliberação."* ----------
- Proposta de cabimento n.º 1957, de 01 de setembro de 2026, no valor de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Filarmónica Vaguense, o apoio financeiro no valor de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), para a atividade regular. ----------

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2.12 – GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTO ANTÓNIO DE VAGOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO ----

Presentes: ----------

- Requerimento do Grupo Folclórico de Santo António de Vagos, de 30 de março de 2026, a requerer o apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para a atividade regular; ----------
- Informação do ST da DAAS, de 14 de maio 2026, concluindo que: ----------
  "*(...)* ***8- Conclusão:***
  Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do citado Regulamento, definir o valor do subsídio a atribuir ao Grupo Folclórico de Santo António de Vagos, assim como o respetivo plano de pagamentos.
  Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (...)"---------
- Parecer do CDAAS, de 14 de maio de 2026, que a seguir se transcreve: *"(...) Concordo com a informação técnica, da presente data";* ----------

- Despacho da Senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 29 de julho de 2026 *"Proponho a atribuição do subsídio no valor de 9.000€. - Ao DGF para cabimentar. - À reunião de Câmara para deliberação."* ----------
- Proposta de cabimento n.º 1958, de 01 de setembro de 2026, no valor de 9.000,00 € (nove mil euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Folclórico de Santo António de Vagos, o apoio financeiro no valor de 9.000,00 € (nove mil euros), para a atividade regular. ----------

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2.13 – GRUPO CORAL SANTA CECÍLIA DE CALVÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento do Grupo Coral Santa Cecília de Calvão, de 06 de abril de 2026, a requerer o apoio financeiro no valor de 5.660,00 € (cinco mil, seiscentos e sessenta euros), para a atividade regular;
- Informação do ST da DAAS, de 19 de maio 2026, concluindo que: ----------
  "*(...)* ***7- Conclusão:***
  a) Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do citado Regulamento, definir o valor do subsídio a atribuir ao Grupo Coral Santa Cecília de Calvão, assim como o respetivo plano de pagamentos.
  b) Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (...)"------
- Parecer do CDAAS, de 20 de maio de 2026, que a seguir se transcreve: *"(...) Concordo com a informação técnica, de 19/05/2026";* ----------
- Despacho da Senhora Vereadora, Maria da Graça Matias Gadelho, de 29 de julho de 2026 *"Proponho a atribuição do subsídio no valor de 4.800€. - Ao DGF para cabimentar. - À reunião de Câmara para deliberação."* ----------
- Proposta de cabimento n.º 1959, de 01 de setembro de 2026, no valor de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros). ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Coral Santa Cecília de Calvão, o apoio financeiro no valor de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros), para a atividade regular. --

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS ----------

3.1 – FÁBRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA DE SOZA – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA E MÁRTIR DE SÃO SEBASTIÃO, NO LUGAR DE SALGUEIRO – DE 28 A 30 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Fábrica Igreja Paroquial Freguesia de Soza, de 30 de julho de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Graça e de Mártir São Sebastião, no lugar de Salgueiro, na Freguesia de Soza, realizada de 28 a 30 de agosto de 2026; ----------

- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 26 de agosto de 2026, onde consta: *"(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 127,00 €;* ----------
- Parecer do CDAAS, de 27 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"(...) - Concordo com a informação técnica, de 26/08/2026, pelo que não vejo inconveniente em ser deferida a pretensão, nas condições constantes dessa informação. - Por sua vez, dada a impossibilidade de, atempadamente, a Câmara Municipal reunir para efeitos de deliberar sobre a isenção de taxas, deverá a decisão que recair sobre o pedido de isenção de taxas ser submetida posteriormente a ratificação pelo órgão executivo."* ----------
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"Concordo. Cumpra-se."* ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28/08/2026. ----------

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

3.2 – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS ANJOS – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS ANJOS, EM SOZA – DE 03 A 09 DE SETEMBRO DE 2026 – RATIFICAÇÃO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora dos Anjos, de 13 de agosto de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização da festa anual em honra de Nossa Senhora dos Anjos, no lugar de Soza, na Freguesia de Soza, a ter lugar de 03 a 09 de setembro de 2026; ----------
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 24 de agosto de 2026, onde consta: *"(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 201,05 €;* ----------
- Parecer do CDAAS, de 24 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carece de deliberação da Câmara Municipal."* ----------
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 25 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"Concordo. Cumpra-se."* ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 25/08/2026. ----------

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

3.3 – FÁBRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA DE PONTE VAGOS – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA LUZ, EM PONTE DE VAGOS – DE 08 A 10 DE SETEMBRO DE 2026 – RATIFICAÇÃO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Fábrica Igreja Paroquial Freguesia de Ponte Vagos, de 14 de agosto de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Luz, na Freguesia de Ponte de Vagos, a ter lugar de 08 a 10 de setembro de 2026; ----------
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 24 de agosto de 2026, onde consta: *"(…) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 219,00 €;* ----------
- Parecer do CDAAS, de 24 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"(…) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carece de deliberação da Câmara Municipal."* ----------
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 25 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"Concordo. Cumpra-se."* ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 25/08/2026. ----------

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

3.4 – ACRAL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AMIGOS DA LAVANDEIRA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A NOITE DE FADOS, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2026 – RATIFICAÇÃO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da ACRAL – Associação Cultural e Recreativa Amigos da Lavandeira, de 06 de agosto de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas para a emissão da licença especial de ruído para a "Noite de Fados", a ter lugar no dia 26 de setembro de 2026; ----------
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 25 de agosto de 2026, onde consta: *"(…) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 59,40€;* ----------
- Parecer do CDAAS, de 24 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"(…) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições contantes dessa informação. - No que diz respeito em particular à isenção de taxas, dada a impossibilidade de atempadamente reunir a Câmara Municipal, a decisão de isenção carecerá de posterior ratificação pelo órgão executivo."* ----------
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 25 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"Concordo. Cumpra-se."* ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 25/08/2026. ----------

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

4 – COMISSÃO DE FESTAS DA NOSSA SENHORA DE LURDES E BEATO NUNO – PEDIDO DE BENEFICIAÇÃO DO PARQUE BEATO NUNO – LOMBOMEÃO ----------

Presentes: ----------

- Comunicação da Comissão de Festas da Nossa Senhora de Lurdes e Beato Nuno, de 07 de julho de 2026, a questionar a possibilidade de a Câmara Municipal realizar a impermeabilização do piso do Parque Beato Nuno, no Lombomeão, atual recinto de festas, bem como a possibilidade da Câmara Municipal adquirir dois terrenos contíguos ao recinto de festas e à Igreja, a fim de ser executado um parque de estacionamento; ----------
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de agosto de 2026: *"A reunião da CMV."*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da impermeabilização do pavimento do Parque Beato Nuno, no lugar do Lombomeão. ----------

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

B – OBRAS MUNICIPAIS

---

1 – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO PASSADIÇOS 2026 – ACESSOS PRAIAS VAGUEIRA E AREÃO – RECEÇÃO PROVISÓRIA – APROVAÇÃO ----------

Presentes: ----------

- Auto de vistoria para efeitos de receção provisória, de 16 de julho de 2026; ----------
- Informação do CDPOP, de 17 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------
  "Ao Sr. Vice-Presidente:
  Junto se anexa o Auto de Receção Provisória da empreitada em epígrafe, Assim e de acordo c/ o mesmo pode o Dono de Obra aprovar a receção uma vez que a obra se encontra em condições de ser rececionada "; ------
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 21 de agosto de 2026: "*À reunião da CM."* ----------

A Câmara Municipal, nos termos da informação da DSO, de 16/07/2026, deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória da empreitada Requalificação e Ampliação Passadiços 2026 – Acessos Praias Vagueira e Areão. ----------

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2 – E05/26 - REQUALIFICAÇÃO DA CASA GANDARESA - PROJETO DE EXECUÇÃO - APROVAÇÃO E INICIO DO PROCEDIMENTO ----------

Presentes: ----------

- Informação do CDPOP, de 1 de setembro de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

  " 1- Tendo em conta o objetivo da CM Vagos de preservar e reabilitar do património municipal de modo a poder oferecer aos munícipes e a quem visita o concelho melhores condições e uma visão da historia mais digna e condizente com os seus antepassados, e de uma candidatura efetuada pelo município de Vagos para a recuperação e dinamização deste património, e seguimento do relatório diagnóstico já realizado ao edifício em causa, foi desenvolvido o projeto de execução "Requalificação da Casa Gandaresa" que junto se anexa.

  Tendo em conta que:

  2- O projeto de execução cumpre os requisitos/pressupostos solicitados;

  3- A intervenção cumpre com o regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição bem como as normas técnicas gerais e especificas de construção.

  Assim :

  4- O preço base proposto tem como fundamentação o conhecimento do mercado atual baseada no histórico dos últimos procedimentos com objetos semelhantes e a estimativa orçamental efetuada pela projetista com base e no conhecimento do mercado atual.

  5- Pode o projeto em causa, se assim for entendido, ser remetido à reunião de câmara para aprovação e inicio de procedimento, de acordo com a proposta de deliberação em anexo a esta informação." ----------

- Peças do processo; ----------
- Minuta da deliberação; ----------
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 2 de setembro de 2026: "*À próxima reunião da CMV*". ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Aprovar o Projeto de Execução, o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento; ----------

b) Estabelecer o valor do Preço Base em 400.000,00 € (Quatrocentos mil euros), sendo que o preço base tem como fundamentação a estimativa orçamental apresentada que utilizou critérios para a fixação desse valor com base nos custos padrão para obras similares e ajustado ao custo corrente da construção e dos equipamentos; ----------

c) Decidir a não adjudicação por lotes com base na seguinte justificação: ----------

- **A natureza dos trabalhos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente incindíveis, pelo que por motivos técnicos e funcionais a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante, não se optando assim pela adjudicação por lotes, conforme previsto no art.º 46-A do CCP.** ----------

d) Que o prazo de execução seja de 180 dias; ----------

e) Que o prazo para a apresentação das Propostas seja de 18 dias; ----------

f) Que se adote o procedimento de CONCURSO PÚBLICO; ----------

g) Designar o Júri do Procedimento nos seguintes termos: ----------

- **Efetivos:** ----------

  - Dr. Nuno Carvalho – Presidente do Júri; ----------

  - Arq. Pedro Castro (*); ----------

  - Eng. Ana Vilão. ----------

  (*) Substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. ----------

- **Suplentes:** ----------

  - Eng. André Nunes; ----------

  - Dr. Nuno André. ----------

- **Secretário do Júri:** ----------

  - A Assistente Técnica Paula Sarabando. ----------

h) Delegar no Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com as subsequentes alterações, as seguintes competências relativas aos artigos 50.º, 64.º e 66.º da mesma norma: ----------

- **Prestar esclarecimentos das peças do procedimento;** ----------
- **Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas;** ----------
- **Classificar os documentos das propostas.** ----------

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

C – GESTÃO URBANÍSTICA

Nada a registar. ----------

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nada a registar. ----------

E, nada mais havendo a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Laerte Macedo Pinto, que a redigi, tendo a reunião terminado às 12:00 (doze horas). ----------

---